



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1933 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE JULHO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024/ANGRAPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa DATAPREV- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA S/A, solicitado por meio do Processo 2024016849, datado de 08/05/2024 e embasado no Parecer Jurídico n° 028/2024/ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 096-106

I- N° PROCESSO: 2024016849

II- CREDOR: DATAPREV- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA S/A

III- CNPJ: 42.422.253/0001-01

IV- ENDEREÇO: ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA 01, BLOCO E/F

V- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consulta à base de dados governamentais, através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC)

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 13.076,64 (Treze mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VII- DO PRAZO: 01 ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes até o limite de 15 anos, na forma prevista nos artigos 106, 107 e 114 da lei 14.133/2021

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Às folhas 11, 11V e 96 a 105.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Às folhas 06, 6V e 67.

X- FORMA DE PAGAMENTO: Mediante boleto.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33904006 – Ficha 20241352, Empenho n° 162/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

DECRETO Nº 13.657, DE 29 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 11.173, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]

[...]

IV- CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL - documento emitido pelas Secretarias de Cultura e Patrimônio e Esporte e Lazer, ao patrocinador ou doador que comprovar o repasse de recursos concedido ao projeto aprovado no âmbito da Lei nº 3.821/2018 ou doação de bens e serviços, previsto no §1º do art. 1º e especificará o montante que poderá utilizar para abater dos valores devidos a título de ISSQN e IPTU.

Parágrafo único. As Certidões de Incentivo Fiscal serão expedidas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e pela Secretaria de Esporte, sendo objeto de registro e controle.” (NR)

“Art. 20 [...]

§1º Estando o patrocinador em situação regular, a Secretaria correspondente emitirá a Certidão de Incentivo Fiscal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.657, DE 29 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 11.173, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** [...]

[...]

IV- CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL - documento emitido pelas Secretarias de Cultura e Patrimônio e Esporte e Lazer, ao patrocinador ou doador que comprovar o repasse de recursos concedido ao projeto aprovado no âmbito da Lei nº 3.821/2018 ou doação de bens e serviços, previsto no §1º do art. 1º e especificará o montante que poderá utilizar para abater dos valores devidos a título de ISSQN e IPTU.

Parágrafo único. As Certidões de Incentivo Fiscal serão expedidas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e pela Secretaria de Esporte, sendo objeto de registro e controle.” (NR)

“**Art. 20** [...]

§1º Estando o patrocinador em situação regular, a Secretaria correspondente emitirá a Certidão de Incentivo Fiscal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 011/2024/SSA, e a Nota de Empenho nº 379/2024/HMJ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, firmado em 17/04/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SIRIO REIS, matrícula nº 27936, para exercer a Gestão da Nota de Empenho nº 379/2024/HMJ, Processo nº 2024004794, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DE UTILIZAÇÃO NAS OSMOSES RESERVAS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designado o servidor RICARDO SANTOS SANTANA, matrícula nº 460190664, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 31150, para exercer a suplência do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 119/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 012/2024/SSA, e a Nota de Empenho nº 380/2024/HMJ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a DOCTOR'S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, firmado em 17/04/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SIRIO REIS, matrícula nº 27936, para exercer a Gestão da Nota de Empenho nº 380/2024/HMJ, Processo nº 2024004794, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DE UTILIZAÇÃO NAS OSMOSES RESERVAS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designado o servidor RICARDO SANTOS SANTANA, matrícula nº 460190664, para exercer a Fiscalização do

Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 31150, para exercer a suplência do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: **NOTIFICAÇÃO REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL**

Ref.: **PAGAMENTO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, CONTRATO Nº 002/2023/FTAR**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS vem, por meio desta, mediante o fiscal do Contrato nº 002/2023/FTAR, Sr. William dos Santos Carneiro, matrícula 4809, designado pela PORTARIA Nº 028/2023/FTAR, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do NOTIFICADO, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

I – FATOS E FUNDAMENTOS

Ocorre que, a empresa concessionária, vem descumprindo cláusula contratual quanto aos pagamentos referentes a Concessão Onerosa do Uso de Imóvel, localizado na Praça Zumbi dos Palmares no centro de Angra dos Reis. Sendo o valor mensal a ser pago pela CONCESSIONÁRIA de **R\$9.210,00** (Nove mil, duzentos e dez reais), desde que seja pago até o **5º (quinto)** dia do mês subsequente ao de uso.

Consta em aberto os valores referentes a concessão dos meses de Maio a Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024. Valor este que deverá ser acrescido de juros e multas na data do pagamento.

Quanto ao pagamento contratual, rege o Contrato nº 002/2023/FTAR:

“CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONCESSIONÁRIA efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente à outorga da concessão, de acordo com a proposta vencedora apresentada pela mesma, **até o 5º (quinto) dia** do mês subsequente ao de uso, depositando-o em conta-corrente específica da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento do valor mensal contratado, no prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, acarretará à CONCESSIONÁRIA, multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês e juros de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, aplicáveis sobre o preço mensal em atraso e durante o período em que não ocorrer a quitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo não pagamento após 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo, sem motivo justificado e aceito pelo CONCEDENTE, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;”

É de suma importância ressaltar que a **INADIMPLÊNCIA DOS VALORES A SEREM PAGOS CAUSA A RESCISÃO DO CONTRATO**, como dispõe o supramencionado contrato, como passo a expor.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO, RENÚNCIA E RESCISÃO

Findada ou rescindida a qualquer título ou tempo, a Concessão Onerosa de Uso, deverá a CONCESSIONÁRIA restituir o espaço em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando, às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizar à CONCEDENTE, o valor correspondente em dinheiro, a ser recolhido em conta-corrente bancária específica da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal e em razão do decurso do tempo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso haja atraso no pagamento do valor mensal, referente à presente Concessão Onerosa de Uso, por período superior a 90 (noventa) dias;”

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONCESSIONÁRIA, se houverem, serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.”

Quanto às sanções administrativas, rege o contrato 002/2023/FTAR:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”

IV. *Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o município de Angra dos Reis, pelo prazo de até 2 (dois) anos.*

V. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.*

Informo que foram entregues nos dias 13/09 e 06/11 de 2023, 02 (duas) Notificações e 24/01/2024 a terceira, referentes a falta de pagamentos da concessão onerosa de uso de bem público e que até a presente data, não houve resposta desta concessionária após o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto.

Razão pela qual, NOTIFICA-SE a concessionária para entregar das chaves do imóvel do objeto do contrato 002/2023/FTAR, previsto no art. 109, inc. I, alínea e, da Lei nº 8.666/93.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O BANCO BRADESCO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **12/08/2024** e **término em 12/08/2025**.

REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, com base no índice **IPCA** nos seguintes valores:

MODALIDADES	VALORES
Autoatendimento	R\$ 1,37
Débito Automático	R\$ 0,69
Internet Banking	R\$ 0,69
Correspondente Bancário	R\$ 2,05

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 68.879,63 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.22 02.33903999.15010010**
- FICHA: **20241464**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- NOTA DE EMPENHO: **395**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **03/07/2024**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **25 de julho de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA L.M. BRASIL SILVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **prorrogação de prazo** da prestação de Serviços de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação re-

gional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 07/08/2024 e término em 07/08/2025.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor R\$ 28.000,00 (vinte oito mil) conforme fls nº 587 do processo 2021014969.

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correção por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.20 18.33903990.15010010
- FICHA: 20241430
- NOTA DE EMPENHO: 386
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: 17/07/2024

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 23 de julho de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 101/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Adesão nº 002/2024/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20230642 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CEARÁ, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa LAR MELO LTDA, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 002/2024/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20230642 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CEARÁ, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, dos itens desta Ata de Registro de Preços referentes à Adesão: 1, 4, 5, 6 e 7.

Art. 2º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070 para exercer a fiscalização do

termo de adesão citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068 para exercer a suplência da fiscalização do referido termo de adesão e a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da gestão do mesmo termo de adesão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26096, para exercer a gestão do processo 2024022428, cujo objeto é Processo de utilização de ata de registro de preços oriundo do edital de pregão eletrônico nº086/2023 – Processo nº 2023039280 - Material para atividades recreativas;

Art. 2º. Fica designado a servidora MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor OSMAR LUÍS TEIXEIRA, matrícula 30911 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 066/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 31899, para exercer a suplência da fiscalização do processo 2024006976, Termo de Adesão nº 003/2024/SDSP à Ata de Registro de Preços 001/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de buffet para atender as necessidades desta Secretaria, em substituição a **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29.981, publicado anteriormente através da Portaria nº 046/2024, BO nº 1896 de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 205/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme SEI – 2024-16000668 – Memorando nº167/2024/SSP.SEOPM

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Luis Alberto Maciel**, matrícula nº 11773 Carteira Nacional de Habilitação 0032XXX3115 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2024/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo da Silva Marinho**, Matrícula **29121**, como fiscal, e **Janine Amaral Bitencort** Matrícula **28004**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2024013606**, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE INCLUSIVE MARINHEIRO HABILITADO E COMBUSTÍVEL”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 007/2024/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo da Silva Marinho**, Matrícula **29121**, como fiscal, e **Janine Amaral Bitencort** Matrícula **28004**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2024013476**, tendo como objeto "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE LANCHA RÁPIDA INCLUSIVE MARINHEIRO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 027/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONTRATE CONSTRUÇÕES LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023024605 – CONTRATO 225/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA.** ”

O prazo de paralisação será indeterminada por tempo determinado a partir do dia 20/06/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS
AR CONDICIONADO LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNÉARIO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **30/07/2024** e término em **27/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 26/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

PARTES: Município de Angra dos Reis e Antonela Moretti

OBJETO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, homologado em juízo, na 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis-RJ, a título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 117/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI PARQUE MAMBUCABA**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **01/08/2024** e término em **31/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso II da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 22/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010142

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de financeiro ao contrato nº 117/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD –**

PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$40.567,44 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondendo a **18,20% (dezoito vírgula vinte por cento)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.12.361.0214.7020.4490 5191.15500000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 3493 de 19/07/2024 no valor de R\$40.567,44 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 156/2024 em 14/06/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo 2023008999

DATA DA ASSINATURA:26/07/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 187/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 187/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, II alínea “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 18.571,65 (dezoito mil e quinhentos e setenta e um e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 14,44% (quatorze vírgula quarenta e quatro *por cento*)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.12.361.0214.7020.44905 191.15000000 Fonte 20242263 sido emitido a Nota de empenho, nº 3494 de 14/06/2024

AUTORIZAÇÃO: Conforme a nota de Empenho nº 3494 14/06/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2023010035

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO ALFANO DA CUNHA

Ato: Portaria nº 109/2024/ANGRAPREV

Data: 06/06/2024

Validade: 07/06/2024

Publicação: 07/06/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCELO ALFANO DA CUNHA**, Agente Legislativo, matrícula 213, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 109/2024/ANGRAPREV de 06 de junho de 2024, publicada em 07 de junho de 2024, com validade a partir de 07 de junho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.178/2023) R\$ 13.168,99

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.687,32

Grat. de Incentivo a Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 395,07

TOTAL R\$ 17.251,38

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s): JULIA ALVES DE SOUZA ANDRADE E SOFIA ALVES DE SOUZA GOMES ANDRADE

Ato(s): Portaria nº 125/2024/ANGRAPREV

Data: 24/06/2024

Validade: 10/05/2024

Publicação: 25/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JULIA ALVES DE SOUZA ANDRADE E SOFIA ALVES DE SOUZA GOMES ANDRADE**, beneficiária(s) do servidor **LOURIVANE ALVES ANDRADE**, matrícula nº 11761, Vigilante, publicada através da Portaria nº 125/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 10 de maio de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.412,00**

ANGRA DOS REIS,
23 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária:** ADRIANA DE SOUZA QUINTINO**Ato:** Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV**Data:** 24/06/2024**Validade:** 23/04/2024**Publicação:** 25/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **ADRIANA DE SOUZA QUINTINO**, beneficiária do servidor **FLÁVIO FERNANDES MALVÃO**, matrícula nº 4472, Vigilante, publicada através da Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 23 de abril de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.008,67**

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021****CONTRATO 006/2024**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a **ALAN MARTINS DA SILVA 16X.XXX.767XX.**

OBJETO: o presente Contrato nº 006/2024, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e tratamento corretivo e periódico da piscina do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal

14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor global do contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903978

NOTA DE EMPENHO: Nº 171/2024 de 12 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSADIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**RESOLUÇÃO CGM Nº 023/2024**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2024.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JULHO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.344.315.000,00	2.540.628.403,40	223.201.430,53	8,78	1.042.910.857,16	41,04	1.497.717.546,24
RECEITAS CORRENTES	2.234.982.000,00	2.431.030.011,40	222.867.356,87	9,16	1.041.651.171,84	42,84	1.389.378.839,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	367.722.000,00	396.678.107,62	59.042.464,11	14,88	256.586.829,39	64,68	140.091.278,23
Impostos	348.280.000,00	377.236.107,62	56.423.944,64	14,95	239.859.578,57	63,58	137.376.529,05
Taxas	19.442.000,00	19.442.000,00	2.618.519,47	13,46	16.727.250,82	86,03	2.714.749,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	69.302.000,00	69.302.000,00	13.087.827,70	18,88	42.670.111,58	61,57	26.631.888,42
Contribuições Sociais	55.302.000,00	55.302.000,00	10.189.831,47	18,42	33.649.290,28	60,84	21.652.709,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.897.996,23	20,69	9.020.821,30	64,43	4.979.178,70
RECEITA PATRIMONIAL	203.869.000,00	203.869.000,00	24.611.280,63	12,07	37.464.454,86	18,37	166.404.545,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.000,00	229.000,00	57.540,28	25,12	163.302,15	71,31	65.697,85
Valores Mobiliários	203.640.000,00	203.640.000,00	24.553.740,35	12,05	37.301.152,71	18,31	166.338.847,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.053.000,00	39.053.000,00	5.417.705,36	13,87	17.601.030,35	45,06	21.451.969,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	178,18	17,81	1.360.973,70	136,097,37	-1.359.973,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.052.000,00	39.052.000,00	5.417.527,18	13,87	16.240.056,65	41,58	22.811.943,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.522.378.000,00	1.689.469.903,78	113.016.880,54	6,68	649.628.318,38	38,45	1.039.841.585,40
Transferências da União e de suas Entidades	486.688.000,00	556.316.236,75	74.378.383,06	13,36	253.510.981,18	45,56	302.805.255,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	906.790.000,00	982.012.070,59	15.943.263,77	1,62	320.631.056,07	32,65	661.381.014,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.200.000,00	3.200.000,00	232.185,01	7,25	1.054.355,99	32,94	2.145.644,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.700.000,00	147.941.596,44	22.463.048,70	15,18	74.431.925,14	50,31	73.509.671,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.658.000,00	32.658.000,00	7.691.198,53	23,55	37.700.427,28	115,44	-5.042.427,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.000,00	605.000,00	326.250,28	53,92	838.747,15	138,63	-233.747,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.168.000,00	7.168.000,00	4.747.840,37	66,23	13.377.384,00	186,62	-6.209.384,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.885.000,00	24.885.000,00	2.617.107,88	10,51	23.484.296,13	94,37	1.400.703,87
RECEITAS DE CAPITAL	109.333.000,00	109.598.392,00	334.073,66	0,30	1.259.685,32	1,14	108.338.706,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.333.000,00	109.598.392,00	334.073,66	0,30	1.259.685,32	1,14	108.338.706,68
Transferências da União e de suas Entidades	73.687.000,00	73.952.392,00	334.073,66	0,45	599.465,66	0,81	73.352.926,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.646.000,00	35.646.000,00	0,00	0,00	660.219,66	1,85	34.985.780,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.259.000,00	53.259.000,00	10.721.550,56	20,13	31.085.106,56	58,36	22.173.893,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.397.574.000,00	2.593.887.403,40	233.922.981,09	9,01	1.073.995.963,72	41,40	1.519.891.439,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.397.574.000,00	2.593.887.403,40	233.922.981,09	9,01	1.073.995.963,72	41,40	1.519.891.439,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.397.574.000,00	2.593.887.403,40	233.922.981,09	9,01	1.073.995.963,72	41,40	1.519.891.439,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	556.034.335,70	0,00	-556.034.335,70

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.259.000,00	53.259.000,00	10.721.550,56	20,13	31.085.106,56	58,36	22.173.893,44
RECEITAS CORRENTES	53.259.000,00	53.259.000,00	10.721.550,56	20,13	31.085.106,56	58,36	22.173.893,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	53.259.000,00	53.259.000,00	10.721.550,56	20,13	31.085.106,56	58,36	22.173.893,44
Contribuições Sociais	53.259.000,00	53.259.000,00	10.721.550,56	20,13	31.085.106,56	58,36	22.173.893,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$100

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.346.128.000,00	3.097.799.262,96	186.842.213,63	2.278.056.182,46	819.743.080,50	413.651.163,20	1.042.659.180,80	2.055.140.082,16	976.778.471,46
DESPESAS CORRENTES	1.917.962.000,00	2.438.056.329,91	168.172.280,37	1.999.221.239,23	438.835.090,68	367.610.610,77	949.299.217,24	1.488.757.112,67	909.813.494,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.761.000,00	954.656.433,08	39.232.208,40	854.715.241,64	99.941.191,44	158.846.709,12	449.868.443,41	504.787.989,67	448.460.177,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.046.000,00	5.131.360,00	0,00	5.131.265,64	94,36	931.027,96	2.707.541,66	2.423.818,34	2.707.541,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.155.000,00	1.478.268.536,83	128.940.071,97	1.139.374.731,95	338.893.804,88	207.832.873,69	496.723.232,17	981.545.304,66	458.645.775,56
DESPESAS DE CAPITAL	289.100.000,00	520.676.933,05	18.669.933,26	278.834.943,23	241.841.989,82	46.040.552,43	93.359.963,56	427.316.969,49	66.964.976,71
INVESTIMENTOS	278.704.000,00	510.497.068,25	18.669.933,26	268.655.768,35	241.841.299,90	44.436.678,21	88.574.020,68	421.923.047,57	62.179.033,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.396.000,00	10.179.864,80	0,00	10.179.174,88	689,92	1.603.874,22	4.785.942,88	5.393.921,92	4.785.942,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.066.000,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.446.000,00	52.122.476,14	1.138.074,80	49.864.877,25	2.257.598,89	9.896.538,11	23.465.377,43	28.657.098,71	23.300.926,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.397.574.000,00	3.149.921.739,10	187.980.288,43	2.327.921.059,71	822.000.679,39	423.547.701,31	1.066.124.558,23	2.083.797.180,87	1.000.079.397,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.397.574.000,00	3.149.921.739,10	187.980.288,43	2.327.921.059,71	822.000.679,39	423.547.701,31	1.066.124.558,23	2.083.797.180,87	1.000.079.397,50
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			73.916.566,22		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.397.574.000,00	3.149.921.739,10	187.980.288,43	2.327.921.059,71	822.000.679,39	423.547.701,31	1.073.995.963,72	2.075.925.775,38	1.073.995.963,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:07:59

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "a" E "b" DO INCISO II E §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.446.000,00	52.122.476,14	1.138.074,80	49.864.877,25	2.257.598,89	9.896.538,11	23.465.377,43	28.657.098,71	23.300.926,04
DESPESAS CORRENTES	51.446.000,00	52.122.476,14	1.138.074,80	49.864.877,25	2.257.598,89	9.896.538,11	23.465.377,43	28.657.098,71	23.300.926,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.443.000,00	52.117.396,14	1.138.074,80	49.862.277,25	2.255.118,89	9.896.538,11	23.464.881,55	28.652.514,59	23.300.430,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	5.080,00	0,00	2.600,00	2.480,00	0,00	495,88	4.584,12	495,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:07:59

(66)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.346.128.000,00	3.097.799.262,96	186.842.213,63	2.278.056.182,46	819.743.080,50	413.651.163,20	1.042.659.180,80	2.055.140.082,16
LEGISLATIVA	69.600.000,00	79.928.586,90	10.928.886,17	47.278.816,32	32.649.770,58	11.723.219,58	37.043.107,92	42.885.475,98
Ação Legislativa	69.600.000,00	79.928.586,90	10.928.886,17	47.278.816,32	32.649.770,58	11.723.219,58	37.043.107,92	42.885.475,98
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	526.062.000,00	599.611.500,36	22.219.377,69	391.102.074,88	208.509.425,48	65.068.924,00	189.937.564,13	409.673.936,23
Planejamento e Orçamento	0,00	12.555,00	0,00	12.555,00	0,00	0,00	12.555,00	0,00
Administração Geral	339.800.000,00	388.097.290,97	10.778.886,99	318.356.946,10	69.740.344,87	54.630.245,99	152.616.095,33	235.481.195,64
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.743,53	5.642,06	4.357,94
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.841.000,00	12.651.306,01	156.073,39	5.790.280,67	6.861.025,34	1.058.208,89	2.139.009,67	10.512.296,34
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	47.588.000,00	53.476.240,00	5.511.089,87	52.412.701,72	1.063.538,28	8.524.156,44	23.981.924,68	29.494.315,32
Administração de Concessões	1.067.000,00	1.728.335,47	698.393,23	968.393,23	759.942,24	40.000,00	87.500,00	1.640.835,47
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	131.756.000,00	143.635.772,91	5.074.934,21	13.551.198,16	130.084.574,75	3.814.569,15	11.094.837,39	132.540.935,52
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.808.000,00	28.995.249,03	1.172.890,06	16.244.447,33	12.750.801,70	4.289.303,29	7.843.316,98	21.151.932,05
Policimento	7.575.000,00	13.445.396,53	131.948,08	13.355.346,53	90.050,00	3.946.661,40	6.637.568,33	6.807.828,20
Defesa Civil	9.935.000,00	14.086.852,50	1.040.941,98	2.057.100,80	12.029.751,70	187.505,89	705.455,35	13.381.397,15
Informação e Inteligência	1.298.000,00	1.463.000,00	0,00	832.000,00	6.31.000,00	155.136,00	500.293,30	962.706,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.573.000,00	36.904.301,81	616.925,37	28.368.050,53	8.536.251,28	3.784.551,92	9.647.955,54	27.256.346,27
Assistência ao Idoso	1.500.000,00	10.500.368,70	0,00	10.191.716,84	308.651,86	943.791,03	2.911.100,71	7.589.267,99
Assistência ao Portador de Deficiência	685.000,00	876.067,00	27.580,80	548.172,43	327.894,57	86.117,86	258.286,31	617.780,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	6.576.138,17	86.723,34	5.917.396,61	658.741,56	1.100.144,99	2.212.729,86	4.363.408,31
Assistência Comunitária	10.727.000,00	18.951.727,94	502.621,23	11.710.764,65	7.240.963,29	1.654.498,04	4.265.838,66	14.685.889,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	194.235.000,00	194.235.000,00	2.524,24	168.474.813,51	25.760.186,49	34.436.202,79	98.235.978,49	95.999.021,51
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	194.235.000,00	194.235.000,00	2.524,24	168.474.813,51	25.760.186,49	34.436.202,79	98.235.978,49	95.999.021,51

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		(d/total d)
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	643.129.000,00	811.578.514,64	86.516.603,71	622.786.757,31	26,75	188.791.757,33	279.297.418,74	26,19	532.281.095,90
Atenção Básica	238.671.000,00	299.889.573,92	8.938.062,06	245.035.500,49	10,52	54.854.073,43	127.792.220,11	11,98	172.097.353,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.988.000,00	484.913.524,81	72.685.951,85	364.242.376,17	15,64	120.671.148,64	147.829.068,26	13,86	337.084.456,55
Suporte Profilático e Terapêutico	2.993.000,00	7.907.146,30	2.571.672,45	4.640.161,69	0,19	3.266.984,71	883.940,34	0,08	7.023.205,96
Vigilância Sanitária	600.000,00	1.040.000,00	1.697,57	264.945,97	0,01	775.054,03	59.199,43	0,00	980.800,57
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	4.915.836,32	218.913,32	1.249.194,03	0,05	3.666.642,29	202.958,98	0,05	4.382.365,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	135.162,05	0,00	0,00	135.162,05
Administração Geral	7.629.000,00	12.580.271,24	2.100.306,46	7.306.579,06	0,31	5.273.692,18	885.689,84	0,20	10.396.751,16
Demais Subfunções	167.000,00	197.000,00	0,00	48.000,00	0,00	149.000,00	16.000,00	0,00	181.000,00
TRABALHO	9.542.000,00	9.717.918,84	156.109,20	1.776.967,02	0,07	7.938.951,82	356.989,74	0,03	9.360.929,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	130.000,00	76.568,84	0,00	0,00	0,00	76.568,84	0,00	0,00	76.568,84
Fomento ao Trabalho	3.618.000,00	3.947.350,00	156.109,20	1.740.727,02	0,07	2.206.622,98	245.964,54	0,02	3.628.600,26
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.694.000,00	0,00	38.240,00	0,00	5.655.760,00	38.240,00	0,00	5.655.760,00
EDUCAÇÃO	339.247.000,00	498.645.573,59	42.022.377,68	414.401.551,07	17,80	84.244.022,52	203.616.114,50	19,09	295.029.459,09
Ensino Fundamental	258.637.000,00	358.223.402,66	28.839.174,11	297.980.638,41	12,80	60.242.764,25	151.289.074,49	14,19	206.934.328,17
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	1.800.133,30	0,00	0,00	0,00	1.800.133,30	0,00	0,00	1.800.133,30
Ensino Superior	1.892.000,00	3.435.769,03	13.199,73	993.916,65	0,04	2.441.852,38	499.416,70	0,05	2.886.826,51
Educação Infantil	54.940.000,00	107.725.356,13	14.192.156,58	96.275.961,60	4,13	11.449.394,53	43.137.031,23	4,04	64.588.324,90
Educação de Jovens e Adultos	4.213.000,00	7.610.989,21	-2.064.542,20	5.243.871,48	0,22	2.367.117,73	1.092.803,36	0,17	5.766.285,74
Educação Especial	19.565.000,00	19.849.923,26	1.042.389,46	13.907.162,93	0,59	5.942.760,33	2.760.350,50	0,63	13.053.560,47

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (3 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	8.510.000,00	13.054.905,42	2.210.807,98	7.972.422,12	5.082.483,30	1.532.255,53	2.891.580,38	10.163.325,04
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.080.000,00	3.049.879,29	0,00	1.049.879,29	2.000.000,00	54.695,50	70.794,81	2.979.084,48
Difusão Cultural	6.430.000,00	10.005.026,13	2.210.807,98	6.922.542,83	3.082.483,30	1.477.560,03	2.820.785,57	7.184.240,56
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	375.707.000,00	640.965.657,78	15.679.676,06	501.215.659,83	139.749.997,95	93.521.581,42	172.562.645,14	468.403.012,64
Infra-Estrutura Urbana	167.327.000,00	338.961.303,18	3.392.329,90	245.284.841,60	93.676.461,58	47.048.191,31	77.752.296,49	261.209.006,69
Serviços Urbanos	194.672.000,00	289.354.793,66	11.953.086,27	251.735.913,65	37.618.880,01	45.956.246,46	93.568.318,09	195.786.475,57
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.708.000,00	12.649.560,94	334.259,89	4.194.904,58	8.454.656,36	57.143,65	1.242.030,56	11.407.530,38
HABITAÇÃO	12.544.000,00	12.543.000,00	19.801,31	1.005.758,66	11.537.241,34	10.707,78	19.343,08	12.523.656,92
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.544.000,00	12.543.000,00	19.801,31	1.005.758,66	11.537.241,34	10.707,78	19.343,08	12.523.656,92
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	59.483.000,00	78.444.609,85	2.705.807,81	20.897.427,42	57.547.182,43	2.672.603,42	9.781.073,64	68.663.536,21
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	59.483.000,00	78.444.609,85	2.705.807,81	20.897.427,42	57.547.182,43	2.672.603,42	9.781.073,64	68.663.536,21
Saneamento Básico Urbano	56.195.000,00	73.266.250,54	2.657.495,99	15.921.032,61	57.345.217,93	2.499.661,57	9.515.353,58	63.750.896,96
Saneamento Básico Urbano								

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (4 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Administração Geral	3.288.000,00	5.178.359,31	48.311,82	4.976.394,81	201.964,50	172.941,85	265.720,06	4.912.639,25
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.417.000,00	7.704.878,49	274.485,39	2.073.311,13	5.631.567,36	391.467,69	694.123,00	7.010.755,49
P reservação e Conservação Ambiental	80.000,00	131.450,00	0,00	12.741,66	118.708,34	0,00	0,00	131.450,00
Controle Ambiental	405.000,00	4.253.261,45	244.824,39	685.356,53	3.567.904,92	8.191,90	98.491,44	4.154.770,01
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	8.167,04	0,00	3.167,04	5.000,00	0,00	3.167,04	5.000,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	1.445.000,00	29.661,00	147.594,28	1.297.405,72	29.483,32	73.708,30	1.371.291,70
Demais Subfunções	552.000,00	1.862.000,00	0,00	1.224.451,62	637.548,38	353.792,47	518.756,22	1.343.243,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	2.698.130,00	0,00	1.639.150,00	1.058.980,00	0,00	0,00	2.698.130,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	2.598.130,00	0,00	1.639.150,00	958.980,00	0,00	0,00	2.598.130,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.448.000,00	2.153.211,83	1.183.453,06	1.249.419,80	903.792,03	165.097,80	173.597,80	1.979.614,03
Abastecimento	1.010.000,00	1.194.011,00	1.037.611,00	1.037.611,00	156.400,00	0,00	0,00	1.194.011,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.378.000,00	899.200,83	145.842,06	192.363,80	706.837,03	145.652,80	154.152,80	745.048,03
Defesa Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	19.445,00	40.555,00	19.445,00	19.445,00	40.555,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (5 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q.ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.716.000,00	10.979.156,35	792.898,30	9.503.834,37	1.475.321,98	1.608.810,76	5.400.865,76	5.578.290,59
Promoção Comercial	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	9.486.000,00	10.749.156,35	792.898,30	9.503.834,37	1.245.321,98	1.608.810,76	5.400.865,76	5.348.290,59
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	349.664,08	0,00	0,00	349.664,08	0,00	0,00	349.664,08
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	349.664,08	0,00	0,00	349.664,08	0,00	0,00	349.664,08
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	9.530.000,00	10.316.813,13	0,00	6.438.316,74	3.878.496,39	937.248,23	2.257.892,61	8.058.920,52
Conservação de Energia	9.530.000,00	10.088.496,39	0,00	6.210.000,00	3.878.496,39	872.225,80	2.192.870,18	7.895.626,21
Energia Elétrica	0,00	228.316,74	0,00	228.316,74	0,00	65.022,43	65.022,43	163.294,31
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.716.000,00	10.979.156,35	792.898,30	9.503.834,37	1.475.321,98	1.608.810,76	5.400.865,76	5.578.290,59

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (6 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	23.321.000,00	27.053.485,85	0,00	17.922.759,55	0,76	9.130.726,30	5.173.668,30	12.845.226,10
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	23.000.000,00	26.664.442,85	0,00	17.922.759,55	0,76	8.741.683,30	5.173.668,30	12.459.183,10
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	280.000,00	348.043,00	0,00	0,00	0,00	348.043,00	0,00	348.043,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
DESPORTO E LAZER	2.704.000,00	6.607.880,21	339.589,60	2.392.204,35	0,10	4.215.675,86	607.788,10	5.407.011,15
Desporto de Rendimento	306.000,00	403.680,21	0,00	3.000,00	0,00	400.680,21	1.840,00	401.840,21
Desporto Comunitário	2.388.000,00	6.194.200,00	339.589,60	2.389.204,35	0,10	3.804.995,65	605.948,10	4.995.170,94
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.442.000,00	15.311.224,80	0,00	15.310.440,52	0,65	784,28	2.534.902,18	7.817.740,26
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.442.000,00	15.311.224,80	0,00	15.310.440,52	0,65	784,28	2.534.902,18	7.817.740,26
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.446.000,00	52.122.476,14	1.138.074,80	49.864.877,25	2,14	2.257.598,89	9.896.538,11	23.465.377,43
TOTAL (III) = (I + II)	2.397.574.000,00	3.149.921.739,10	187.980.288,43	2.327.921.059,71	100,00	822.000.879,39	423.547.701,31	2.083.797.180,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (7/14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/III b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	(d/III d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	51.446.000,00	52.122.476,14	1.138.074,80	49.864.877,25	2.14	2.257.598,89	9.896.538,11	23.465.377,43	2,20	28.657.098,71
LEGISLATIVA	1.200.000,00	2.090.000,00	337.213,80	963.903,60	0,04	1.126.096,40	337.213,80	963.903,60	0,09	1.126.096,40
Ação Legislativa	1.200.000,00	2.090.000,00	337.213,80	963.903,60	0,04	1.126.096,40	337.213,80	963.903,60	0,09	1.126.096,40
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.008.000,00	15.333.476,14	488.861,00	15.295.996,14	0,65	37.480,00	2.941.086,61	7.228.097,08	0,67	8.105.379,06
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.008.000,00	15.333.476,14	488.861,00	15.295.996,14	0,65	37.480,00	2.941.086,61	7.228.097,08	0,67	8.105.379,06
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (8/14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (9 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.128.000,00	16.128.000,00	0,00	16.128.000,00	0,00	3.631.388,39	8.218.686,70	7.909.313,30
Atenção Básica	16.128.000,00	16.128.000,00	0,00	16.128.000,00	0,00	3.631.388,39	8.218.686,70	7.909.313,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.110.000,00	18.571.000,00	312.000,00	17.476.977,51	1.094.022,49	2.986.849,31	7.054.690,05	11.516.309,95
Ensino Fundamental	12.640.000,00	12.105.000,00	0,00	11.850.000,00	255.000,00	2.035.608,21	4.958.705,63	7.146.294,37
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.830.000,00	4.629.000,00	195.000,00	3.854.977,51	774.022,49	605.794,48	1.399.417,65	3.229.582,35
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	217.000,00	27.000,00	192.000,00	25.000,00	49.828,89	77.824,80	139.175,20
Educação Especial	1.450.000,00	1.620.000,00	90.000,00	1.550.000,00	40.000,00	295.617,73	618.741,97	1.001.258,03

30 julho 2024 11:08:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (10 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/III b)	No Bimestre	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (12 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

Continua (13 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tr ansportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:01

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

(14/14)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	R\$100													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	189.341.179,10	189.431.498,00	214.696.924,40	188.911.464,60	271.125.385,90	359.262.332,10	170.991.787,51	248.970.597,58	245.018.702,48	228.583.615,45	123.516.990,15	106.209.668,75	2.536.060.156,02	2.639.261.011,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.737.916,30	26.865.744,10	27.537.380,20	25.737.951,50	32.602.855,50	44.444.541,50	35.754.802,66	94.370.026,20	30.818.196,36	36.601.340,06	27.928.566,08	31.113.878,03	442.513.218,49	396.678.107,62
IPRU	9.777.003,80	4.578.733,50	4.191.209,00	4.114.534,90	6.157.546,60	4.698.460,40	7.335.868,36	62.688.969,61	4.247.732,74	4.286.960,33	3.960.015,10	3.730.693,51	119.767.727,85	107.500.000,00
ISS	13.317.304,00	12.759.884,70	13.069.151,10	11.680.006,50	15.515.313,80	17.400.899,50	15.196.792,10	13.502.639,78	13.797.336,26	15.395.324,14	10.415.612,63	11.910.319,80	163.960.584,31	159.956.107,62
ITBI	1.019.343,10	1.672.049,80	1.455.951,50	1.848.113,90	1.776.726,20	2.462.916,50	1.589.387,66	1.299.855,95	1.218.969,81	3.001.613,25	943.469,90	1.003.710,39	19.292.107,96	17.230.000,00
IRRF	9.149.584,90	6.955.532,80	7.836.953,30	7.274.904,90	8.232.749,10	19.428.880,70	8.655.783,20	9.663.166,81	11.901.243,88	10.949.248,57	13.510.874,74	123.212.912,95	92.550.000,00	92.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.525.319,50	899.543,30	984.115,30	820.391,30	920.519,80	453.384,40	2.976.971,34	7.215.394,05	1.900.167,50	2.016.189,46	1.660.239,88	958.279,59	16.279.885,42	19.442.000,00
Contribuições	5.453.989,50	5.491.522,70	5.565.157,50	5.624.035,20	5.803.337,40	7.726.878,90	8.420.721,48	6.618.239,71	6.508.281,01	8.035.041,68	6.065.415,30	7.022.412,40	78.335.032,78	69.302.000,00
Recita Patrimonial	27.033.509,10	-6.744.930,10	2.967.181,40	-11.967.608,60	71.424.125,70	47.904.467,80	-9.841.867,03	25.358.941,30	15.513.560,66	-18.177.460,50	5.681.141,28	18.930.139,35	168.081.200,16	203.869.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.688.033,00	-7.092.537,90	2.614.280,10	12.327.482,60	71.057.362,10	47.530.096,20	10.224.742,24	24.961.627,65	15.114.582,93	-18.581.014,68	5.272.217,31	18.499.966,14	163.512.388,01	198.435.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	345.476,10	347.607,80	352.901,30	359.874,00	366.763,60	374.371,60	382.875,21	397.313,45	398.977,73	403.554,18	408.923,97	430.173,21	4.568.812,15	5.434.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.549.657,90	2.544.618,00	2.387.991,40	2.614.653,30	2.593.929,50	2.495.784,80	3.066.260,96	3.584.862,47	2.746.220,10	2.785.981,46	2.754.260,45	2.663.444,91	32.787.665,25	39.053.000,00
Transferências Correntes	123.331.819,70	158.096.741,70	173.017.743,60	163.741.759,90	155.173.531,10	249.775.998,00	128.024.225,14	116.551.479,70	185.454.786,72	181.361.844,33	77.075.287,12	42.800.915,45	1.754.406.112,46	1.897.700.903,78
Cota-Parte do FPM	11.243.123,50	7.682.453,10	5.004.577,10	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	8.748.495,35	9.162.024,38	10.658.847,35	11.445.824,86	120.027.371,40	120.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	80.017.364,50	89.940.818,80	91.969.384,40	92.874.073,80	79.268.176,60	65.391.273,30	59.185.188,14	50.952.477,89	89.795.148,57	102.812.248,85	7.666.796,63	1.140.282,94	811.013.234,42	954.260.898,29
Cota-Parte do IPVA	928.971,80	940.223,80	703.283,50	791.206,20	594.513,80	896.813,50	6.569.949,29	6.183.784,36	3.723.941,25	3.504.206,14	1.334.758,85	1.165.305,61	27.336.968,10	22.000.000,00
Cota-Parte do ITR	46,40	352,70	1.846,40	314.36,60	9.374,30	21.052,90	6.944,86	4.842,27	14.196,40	3.248,12	3.399,41	3.536,33	100.276,69	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.267.045,60	1.861.255,90	2.009.817,70	2.906.467,80	2.212.178,60	2.878.846,10	1.416.727,62	1.363.921,38	2.469.112,72	3.603.787,59	479.749,92	398.009,03	23.866.919,96	22.300.000,00
Transferências do FUNDEB	10.490.588,40	11.747.613,80	10.883.050,90	11.813.567,60	10.472.282,50	14.602.275,20	14.951.914,63	13.874.332,30	12.288.486,35	14.063.423,07	12.398.441,95	11.702.184,04	149.288.160,74	159.941.596,44

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:06

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Outras Transferências Correntes	18.384.679,50	45.924.023,60	62.445.783,60	48.051.420,10	53.179.783,80	150.998.766,90	35.541.756,15	30.139.619,59	68.415.406,08	48.212.906,18	44.533.273,01	16.945.772,64	619.118.409,05	
Outras Receitas Correntes	2.234.286,60	3.177.801,60	3.221.470,30	3.160.673,30	3.527.606,70	6.914.661,10	5.567.654,30	2.487.048,40	3.977.657,63	17.976.868,42	4.012.319,92	3.678.878,61	59.936.926,88	
DEDUÇÕES (II)	42.308.055,00	31.131.749,50	29.437.620,60	28.126.201,00	87.148.484,20	76.735.306,30	32.591.853,98	38.669.564,14	38.039.995,86	32.974.889,46	21.112.817,93	26.244.473,97	478.006.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.125.164,70	4.201.510,60	4.331.470,80	4.412.295,40	4.465.626,70	6.427.452,60	6.882.912,93	4.793.913,51	4.926.643,83	6.410.637,34	4.582.317,50	5.607.513,97	53.964.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	753.287,60	736.794,10	687.844,10	771.911,00	780.383,90	1.363.478,30	3.077.569,21	694.094,67	733.455,86	772.948,43	726.557,94	738.250,02	8.682.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.463.145,30	6.108.424,00	4.709.085,80	2.166.640,20	63.598.180,70	40.430.289,20	7.125.261,04	18.674.050,46	11.429.717,36	1.974.200,75	11.775.232,13	17.068.118,31	206.484.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.966.457,40	20.085.020,80	19.709.219,90	20.775.354,40	18.304.292,90	28.514.086,20	15.506.110,80	14.507.505,50	20.950.178,81	23.817.102,94	4.028.710,36	2.830.591,67	208.876.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	206.978.706,62	195.608.725,99	102.404.172,22	79.965.194,78	2.161.255.011,40	
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA CÁLULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	206.978.706,62	195.608.725,99	102.404.172,22	79.965.194,78	2.161.255.011,40	
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

30 julho 2024 11:06:06

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	206.978.706,62	195.608.725,99	102.404.172,22	79.965.194,78	2.051.539.144,08	2.161.255.011,40	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:06

(9/9)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	265.794.000,00	60.764.767,52
Receita de Contribuições dos Segurados	46.307.000,00	27.964.504,67
Ativo	44.575.000,00	25.922.060,74
Inativo	1.451.000,00	1.776.782,60
Pensionista	281.000,00	265.661,33
Receita de Contribuições Patronais	45.678.000,00	26.461.823,53
Ativo	45.678.000,00	26.461.823,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.629.000,00	-1.842.248,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.629.000,00	-1.842.248,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.180.000,00	8.180.687,07
Compensação Financeira entre os regimes	8.070.000,00	6.259.266,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	1.921.420,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - I)	265.794.000,00	60.764.767,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	126.100.000,00	108.384.153,07	62.934.489,13	62.934.489,13
Aposentadorias	103.000.000,00	89.633.660,40	52.564.837,68	52.564.837,68
Pensões por Morte	23.100.000,00	18.750.492,67	10.369.651,45	10.369.651,45
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	126.100.000,00	108.384.153,07	62.934.489,13	62.934.489,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	139.694.000,00	-47.619.385,55	-2.169.721,61	-2.169.721,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				2.181.198,03
Investimentos e Aplicações				1.216.153.184,31
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		17.245.000,00	10.827.875,79
Receita de Contribuições dos Segurados		8.995.000,00	5.684.785,61
Ativo		7.683.000,00	4.469.545,26
Inativo		1.301.000,00	1.215.240,35
Pensionista		11.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		7.581.000,00	4.623.282,63
Ativo		7.581.000,00	4.623.282,63
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		57.000,00	36.197,61
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		57.000,00	36.197,61
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		612.000,00	483.609,94
Compensação Financeira entre os regimes		612.000,00	483.609,94
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		17.245.000,00	10.827.875,79

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	16.814.000,00	14.655.386,74	10.755.768,16	10.755.768,16
Aposentadorias	16.218.000,00	14.300.000,00	10.554.194,54	10.554.194,54
Pensões por Morte	596.000,00	355.386,74	201.573,62	201.573,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	16.814.000,00	14.655.386,74	10.755.768,16	10.755.768,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	431.000,00	-3.827.510,95	72.107,63	72.107,63
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				24.404.546,31
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00					0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	10.365.000,00	6.620.952,33			3.253.026,35	
Pessoal e Encargos Sociais	6.435.000,00	4.738.704,16			2.308.256,87	
Demais Despesas Correntes	3.930.000,00	1.882.248,17			944.769,48	
Despesas de Capital (XIV)	694.000,00	2.847,50			2.847,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.059.000,00	6.623.799,83			3.255.873,85	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-11.059.000,00	-6.623.799,83			-3.255.873,85	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00					0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	50.460.000,00	45.200.000,00	24.404.546,31	24.404.546,31
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	50.460.000,00	45.200.000,00	24.404.546,31	24.404.546,31
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVII - XVIII)	-50.460.000,00		-24.404.546,31	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:12

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.431.030.011,40	1.041.651.171,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.678.107,62	256.586.829,39
IPTU	107.500.000,00	86.250.239,65
ISS	159.956.107,62	80.218.024,71
ITBI	17.230.000,00	9.057.006,96
IRRF	92.550.000,00	64.334.307,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.442.000,00	16.727.250,82
Contribuições	69.302.000,00	42.670.111,58
Receta Patrimonial	203.869.000,00	37.464.454,86
Aplicações Financeiras (II)	198.435.000,00	35.042.637,11
Outras Receitas Patrimoniais	5.434.000,00	2.421.817,75
Transferências Correntes	1.689.469.903,78	649.628.318,38
Cota-Parte do FPM	84.000.000,00	51.519.551,01
Cota-Parte do ICMS	775.260.898,29	249.241.714,38
Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00	17.985.556,38
Cota-Parte do ITR	64.000,00	28.933,99
Transferências da LC 61/1989	17.840.000,00	7.785.046,63
Transferências do FUNDEB	159.941.596,44	74.431.925,14
Outras Transferências Correntes	634.763.409,05	248.635.590,85
Demais Receitas Correntes	71.711.000,00	55.301.457,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.711.000,00	55.301.457,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.232.595.011,40	1.006.608.534,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	109.333.000,00	1.259.685,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:08

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Amortização de Empréstimos (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	109.333.000,00	1.259.685,32
Convênios	109.333.000,00	1.259.685,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	109.333.000,00	1.259.685,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.341.928.011,40	1.007.868.220,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.341.928.011,40	1.007.868.220,05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:08

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.438.056.329,91	1.999.221.239,23	949.299.217,24	909.813.494,75	5.435.034,32	102.000.534,30	101.085.420,02	
Pessoal e Encargos Sociais	954.656.433,08	854.715.241,64	449.868.443,41	448.460.177,53	21.346,37	1.783.579,34	1.783.579,34	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.131.360,00	5.131.265,64	2.707.541,66	2.707.541,66	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.478.268.536,83	1.139.374.731,95	496.723.232,17	458.645.775,56	5.413.687,95	100.216.954,96	99.301.840,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.432.924.969,91	1.994.089.973,59	946.591.675,58	907.105.953,09	5.435.034,32	102.000.534,30	101.085.420,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.076.933,05	278.834.943,23	93.359.963,56	66.964.976,71	1.390.112,52	28.052.081,60	27.352.786,13	
Investimentos	510.497.068,25	268.655.768,35	88.574.020,68	62.179.033,83	1.390.112,52	27.462.081,60	26.762.786,13	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	10.179.864,80	10.179.174,88	4.785.942,88	4.785.942,88	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	510.497.068,25	268.655.768,35	88.574.020,68	62.179.033,83	1.390.112,52	28.052.081,60	27.352.786,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.082.488.038,16	2.262.745.741,94	1.035.165.696,26	969.284.986,92	6.825.146,84	130.052.615,90	128.438.206,15	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.082.488.038,16	2.262.745.741,94	1.035.165.696,26	969.284.986,92	6.825.146,84	130.052.615,90	128.438.206,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-96.680.119,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-96.680.119,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							110.891.000,00	

30 julho 2024 11:06:08

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		107.153.783,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.707.541,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		7.766.121,78

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	136.868.755,30	132.072.382,48
DEDUÇÕES (XL)	856.318.165,00	804.758.225,72
Disponibilidade de Caixa	856.322.754,10	804.758.225,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	807.443.657,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.402.372,70	2.685.432,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	985.410,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-719.449.409,70	-672.685.843,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-46.763.566,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.298.625,70

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-8.716.940,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +] - (XLIX)]		-55.480.507,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-159.926.748,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:08

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		139.066.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:08

(5/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
 PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

R\$1,00

RR0 - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.719.694,98	6.792.606,13	6.826.869,05	0,00	2.685.432,06	14.599.235,02	210.750.725,63	0,00	133.607.923,12	23.556.868,79	68.185.168,74	70.870.600,80
PODER EXECUTIVO	2.719.694,98	6.740.519,79	6.825.146,84	0,00	2.635.067,93	11.879.878,84	203.944.733,51	0,00	128.438.206,15	23.554.992,59	63.831.413,61	66.466.481,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.169.716,97	1.876,20	4.353.755,13	4.404.119,26
Câmara Municipal	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.169.716,97	1.876,20	4.353.755,13	4.404.119,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
TOTAL (III) = (I + II)	2.719.694,98	8.975.216,45	9.009.479,37	0,00	2.685.432,06	14.797.597,73	214.752.411,88	0,00	137.364.016,34	23.556.868,79	68.629.114,48	71.314.546,54

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
PODER EXECUTIVO	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2.024

30 julho 2024 11:08:09

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		377.236.107,62	239.859.578,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		107.500.000,00	86.250.239,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		17.230.000,00	9.057.006,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		159.956.107,62	80.218.024,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		92.550.000,00	64.334.307,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.118.640.898,29	408.201.002,47
2.1- Cota-Parte FPM		120.000.000,00	64.399.438,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	64.399.438,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		15.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		954.260.898,29	311.552.143,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	9.731.308,26
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	36.167,39
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	22.481.945,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.495.877.005,91	648.060.581,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		220.728.179,65	81.640.200,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6))		153.241.071,81	80.374.944,76
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		160.699.596,44	80.222.785,09
6.1- FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos		148.319.596,44	75.375.927,89
6.1.1- Principal		147.941.596,44	74.431.925,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	944.002,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.380.000,00	4.846.857,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:03

Continua (1/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
6.2.1-	Principal	12.000.000,00	4.846.857,20
6.2.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	380.000,00	0,00
6.2.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-	Principal	0,00	0,00
6.3.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-	Principal	0,00	0,00
6.4.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

-72.786.583,21

-7.208.275,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.640.814,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

87.863.599,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	168.340.410,54	150.862.633,41	64.256.493,69	64.256.493,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	168.313.130,54	150.835.353,41	64.229.213,69	64.229.213,69
10.1.1 - Educação Infantil	40.107.017,42	35.829.416,76	14.550.921,05	14.550.921,05
10.1.2 - Ensino Fundamental	128.206.113,12	115.005.936,65	49.678.292,64	49.678.292,64
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:03

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	146.656.096,91	57.619.512,32	57.619.512,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.221.819,31	56.615.679,59	56.615.679,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.434.277,60	1.003.832,73	1.003.832,73	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	143.194.539,31	56.588.399,59	56.588.399,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.155.949,56	56.588.399,59	56.588.399,59	70,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:03

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (e)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (g)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.022.278,50	22.603.272,77	22.603.272,77	14.580.994,27	28,17	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.640.814,10	0,00	7.640.814,10	0,00	-7.640.814,10	7.640.814,10
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.640.814,10	0,00	7.640.814,10	0,00	-7.640.814,10	7.640.814,10
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	168.093.131,65	152.093.711,86	73.630.906,32	70.107.979,87		
20.1- Educação Infantil	40.991.447,44	39.134.863,42	9.437.874,66	8.916.750,95		
20.2- Ensino Fundamental	127.101.684,21	112.958.848,44	64.193.031,66	61.191.228,92		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	336.433.542,19	302.956.345,27	137.887.400,01	134.364.473,56		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.098.464,86	74.964.280,18	23.988.795,71	23.467.672,00		
21.1.1- Creche	81.098.464,86	74.964.280,18	23.988.795,71	23.467.672,00		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		

30 julho 2024 11:06:03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	255.335,077,33	227.992,065,09	113.898,604,30
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			73.630.906,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			81.640.200,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)			14.580.994,27
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			7.640.814,40
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ef))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			148.330.926,65
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	162.015.145,26	148.330.926,65	22,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		42.132.281,06	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		10.007.213,83	
31.1.1- Salário-Educação		22.000.000,00	8.242.073,23
31.1.2- PDDE		8.000,00	6.655,82
31.1.3- PNAE		2.495.000,00	919.555,18

30 julho 2024 11:06:03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
	31.1.4 - PNATE		0,00	13.424,31	
	31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	825.505,29	
	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	
	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		46.000.000,00	28.541.861,35	
	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.700.000,00	3.583.205,88	
	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	180.783.031,40	128.922.183,31	72.783.404,54	67.476.281,71	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.255.891,27	25.166.658,83	20.547.653,17	19.036.410,43	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	144.291.237,80	102.761.607,73	51.686.808,85	48.386.807,80	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.435.769,03	993.916,65	548.942,52	53.063,48	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.800.133,30	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	517.216.573,59	431.878.528,58	210.670.804,55	201.840.755,27	
33.1- Despesas Correntes	476.651.182,76	401.063.414,66	204.861.120,47	197.212.166,26	
33.1.1- Pessoal Ativo	216.151.785,84	198.639.466,39	91.065.392,84	91.065.392,84	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	260.499.366,92	202.423.948,27	113.795.727,63	106.146.773,42	
33.2- Despesas de Capital	40.565.420,83	30.815.113,92	5.809.684,08	4.628.589,01	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:03

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	40.565.420,83	30.815.113,92	5.809.684,08	4.628.589,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		10.793.504,28		20.951.662,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		80.222.785,09		8.242.073,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		65.390.346,99		11.177.627,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		25.625.942,38		18.016.108,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.525.913,97		3.335.001,43
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		28.151.856,35		21.351.109,92
		FUNDEB (af)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:03

(77)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE GERAL

CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$100

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	348.280.000,00	377.236.107,62	239.859.578,57	63,58		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.500.000,00	107.500.000,00	86.250.239,65	80,23		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.230.000,00	17.230.000,00	9.057.006,96	52,56		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000.000,00	159.956.107,62	80.218.024,71	50,15		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	92.550.000,00	92.550.000,00	64.334.307,25	69,51		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.044.380.000,00	1.103.640.898,29	408.201.002,47	36,98		
Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	64.399.438,30	61,33		
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	36.167,39	45,20		
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	22.481.945,50	102,19		
Cota-Parte ICMS	895.000.000,00	954.260.898,29	311.552.143,02	32,64		
Cota-Parte IPI-Exportação	22.300.000,00	22.300.000,00	9.731.308,26	43,63		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	1.392.660.000,00	1.480.877.005,91	648.060.581,04	43,76		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	224.604.000,00	270.331.167,79	238.029.911,04	88,05	123.190.333,59	45,57
Despesas Correntes	224.454.000,00	270.281.167,79	238.029.911,04	88,06	123.190.333,59	45,57
Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	218.067.000,00	167.766.632,21	150.321.130,42	89,60	55.053.475,46	32,81
Despesas Correntes	218.067.000,00	167.766.632,21	150.321.130,42	89,60	55.053.475,46	32,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	1.200.000,00	1.455.000,00	1.170.800,24	80,46	323.130,14	22,20
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.455.000,00	1.170.800,24	80,46	323.130,14	22,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:05

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.245.000,00	2.105.000,00	1.517.037,97	72,06	523.420,88	24,86	444.910,95	21,13
Despesas Correntes	2.245.000,00	2.105.000,00	1.517.037,97	72,06	523.420,88	24,86	444.910,95	21,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	446.116.000,00	441.657.800,00	391.038.879,67	88,53	179.090.360,07	40,54	176.219.990,18	39,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
				Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	391.038.879,67	179.090.360,07	176.219.990,18		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	391.038.879,67	179.090.360,07	176.219.990,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			97.209.087,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	293.829.792,52	81.881.272,92	79.010.903,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / IIII*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	60,33	27,63	27,19		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Despesas Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:05

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
											Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
												Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
											Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
												Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024
 30 julho 2024 11:06:05

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		0,00	0,00	0,00				
Proveniente da União		0,00	0,00	0,00				
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00				
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)		0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.195.000,00	45.686.406,13	23.133.589,45	50,63	12.820.573,22	28,06	12.805.870,52	28,02
Despesas Correntes	24.767.000,00	38.109.253,83	21.238.895,98	55,73	12.468.204,71	32,71	12.453.502,01	32,67
Despesas de Capital	5.428.000,00	7.577.152,30	1.894.693,47	25,00	352.368,51	4,65	352.368,51	4,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	82.997.000,00	153.358.531,14	109.164.305,37	71,18	44.487.466,33	29,00	44.440.333,35	28,97
Despesas Correntes	82.106.000,00	143.615.589,11	108.231.915,83	75,36	44.321.138,51	30,86	44.274.005,53	30,82
Despesas de Capital	891.000,00	9.742.942,03	932.389,54	9,56	166.327,82	1,70	166.327,82	1,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.793.000,00	6.452.146,30	3.469.361,35	53,77	560.810,20	8,69	560.810,20	8,69
Despesas Correntes	1.707.000,00	6.366.146,30	3.469.361,35	54,49	560.810,20	8,80	560.810,20	8,80
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600.000,00	1.040.000,00	264.945,97	25,47	59.199,43	5,69	59.199,43	5,69
Despesas Correntes	590.000,00	840.000,00	264.945,97	31,54	59.199,43	7,04	59.199,43	7,04
Despesas de Capital	10.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.051.000,00	4.915.836,32	1.249.194,03	25,41	533.470,52	10,85	533.470,52	10,85
Despesas Correntes	2.041.000,00	4.663.005,65	1.249.194,03	26,78	533.470,52	11,44	533.470,52	11,44
Despesas de Capital	10.000,00	252.830,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	66.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30 julho 2024 11:08:05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.422.000,00	3.681.878,07	3.249.442,42	88,25	249.540,21	6,77	235.770,21	6,40
Despesas Correntes	2.422.000,00	3.621.878,07	3.233.972,42	89,28	235.770,21	6,50	235.770,21	6,50
Despesas de Capital	0,00	60.000,00	15.470,00	25,78	13.770,00	22,95	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	120.088.000,00	215.269.960,01	140.530.838,59	65,28	58.711.059,91	27,27	58.635.454,23	27,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXI)	254.799.000,00	316.017.573,92	261.163.500,49	82,64	136.010.906,81	43,03	134.365.091,32	42,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	301.064.000,00	321.125.163,35	259.485.435,79	80,80	99.540.941,79	30,99	98.333.061,64	30,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIII)	2.993.000,00	7.907.146,30	4.640.161,59	58,68	883.940,34	11,17	883.940,34	11,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXIV)	600.000,00	1.040.000,00	264.945,97	25,47	59.199,43	5,69	59.199,43	5,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXV)	2.051.000,00	4.915.836,32	1.249.194,03	25,41	533.470,52	10,85	533.470,52	10,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.667.000,00	5.786.878,07	4.766.480,39	82,36	772.961,09	13,35	680.681,16	11,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	566.204.000,00	656.927.760,01	531.569.716,26	80,91	237.801.419,98	36,19	234.855.444,41	35,75

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:06:05

(5/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL Até o Bimestre			
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033					
TOTAL DE ATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EMITE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (1) = (L1 + L2)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:10

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1) + (II.2)											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30 julho 2024 11:08:10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.008.675.798,60	2.051.539.144,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:10

(9/9)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
 PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		2.397.574.000,00
Previsão Atualizada		2.593.887.403,40
Receitas Realizadas		1.073.995.963,72
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		556.034.335,70
DESPESAS		
Dotação Inicial		2.397.574.000,00
Dotação Atualizada		3.149.921.739,10
Despesas Empenhadas		2.327.921.059,71
Despesas Liquidadas		1.066.124.558,23
Despesas Pagas		1.000.079.397,50
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		2.327.921.059,71
Despesas Liquidadas		1.066.124.558,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		2.051.539.144,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.051.539.144,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.051.539.144,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		292.848.177,24
Receitas Previdenciárias Realizadas		60.764.767,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas		108.384.153,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas		62.334.489,13
Despesas Previdenciárias Pagas		62.934.489,13
Resultado Previdenciário		-2.169.721,61

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:11

Continua (1 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		47.066.906,48	
Receitas Previdenciárias Realizadas		10.827.875,79	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.655.386,74	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.755.768,16	
Despesas Previdenciárias Pagas		10.755.768,16	
Resultado Previdenciário		72.107,63	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
	110.891.000,00	-96.680.119,86	-87,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.766.121,78	-180,67
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.694.911,43	0,00	9.009.479,37
Poder Executivo	11.642.825,09	0,00	9.007.757,16
Poder Legislativo	52.086,34	0,00	1.722,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	229.549.999,61	23.556.868,79	137.364.016,34
Poder Executivo	220.024.651,31	23.554.992,59	132.194.299,37
Poder Legislativo	9.525.348,30	1.876,20	5.169.716,97
			64.275.359,35
			4.353.755,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:11

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.244.911,04	23.556.868,79	146.373.495,71	71.314.546,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	148.330.926,65	25,00	22,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.588.399,59	70,00	70,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	Valor Apurado no Exercício		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:11

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Militares	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	179.090.360,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	27,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			0,00
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 11:08:11

(4/4)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024020350, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor de **ALAN MARTINS DA SILVA 16X.XXX.767XX**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e tratamento corretivo e periódico da piscina do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Agosto de 2024, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), Empenho Nº 171/2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE
ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 005/2024SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente, **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 005/2024**, tendo como itens suprimidos (A) **-R\$ 62.266,28 (15,83%)** (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), itens acrescidos (B) **R\$ 480,86 (0,12%)** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), itens novos (C) **R\$ 87.882,69 (22,35%)** (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) ao Contrato nº **215/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva - Parque Mambucaba, praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em **11/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl **868** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 029/2021, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei no 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2024 e término em 26/07/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha no **20240390** Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho no 3530, de

25/07/2024, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 372/SEJIN/2024, de 23/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

LISTAGEM PRELIMINAR DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº002/2024/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 1927 EM 19 DE JULHO DE 2024

Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa/Volta redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Status
-	105	Maisa Fontes Pimenta	Documentação ok
-	210	Camila Stefany Correia da Silva	Documentação ok
-	253	Maria Luisa dos Santos Pimentel	Documentação ok
-	254	Ana Julia Furriel Verissimo	Documentação Pendente
-	256	Ana Clara Anjos Santos	Documentação Pendente
-	258	Hemily Vitória de Carvalho Carreira	Documentação Pendente
-	259	Camilly Azevedo dos Santos	Documentação Pendente
-	260	Otávio Nepomuceno Bertolato de Barro	Documentação Pendente
-	261	Yasmin da Silva Almeida	Documentação ok
-	262	Natan Fernandes Campos	Documentação Pendente
-	265	Pedro Gabriel R. da Costa Sertório Maciel	Documentação ok
-	267	Thiago Vieira Diniz	Documentação ok
-	268	Márcia Gabrielle dos Santos de Oliveira	Documentação Pendente
-	269	Alessandy Teixeira Dutra	Documentação Pendente
-	270	Daiane Rodrigues Oliveira	Documentação Pendente

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Status
-	192	João Henrique da Silva de Souza	Documentação ok
-	257	Stephany Roberta dos Santos Lins	Documentação ok
-	263	Alex Freitas Mazur	Documentação ok
-	266	Guilherme de Oliveira Soares	Documentação ok

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Status
-	129	Maria Fernanda Rocha Mesquita	Documentação ok
-	252	Maria Eduarda Guedes Costa	Documentação ok

-	255	Gabriel Uehara Tenório	Documentação Pendente
-	264	Ana Beatriz Santos Sanches	Documentação ok

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/07/2024
Período de Inscrições	22/07/2024 à 29/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2024
Período de recurso	31/07/2024 à 01/08/2024
Divulgação do Resultado Final	02/08/2024

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024

LUCAS PLÁCIDO LIMA

SECRETÁRIO DA JUVENTUDE INTERINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
128/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E HELEN RAMOS SAVASTANO TEIXEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 128/2022/SSA, referente locação do imóvel localizado na Rua Del Rey, nº 651, Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.026.0172.001, com 294,77m² de área total construída, para instalação e funcionamento da CENTRAL DE GUARDA DE VENENOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 24/07/2024 e término em 23/07/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339036.16000000 – Ficha 20242007, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1128,

de 04/07/2024, no valor de R\$ 26.166,66 (vinte e seis mil reais, cento e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 369, do Processo Administrativo nº 2022014385

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024

PROCESSO Nº 2023015432

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2024

PROCESSO Nº.: 2024008741

OBJETO: Aquisição de veículo van tipo furgão, zero km, adaptada, destinada ao transporte intra e intermunicipal para usuários

com ou sem mobilidade reduzida, portadores de necessidades especiais/cadeirantes, entre outros, em conformidade com a legislação vigente e demais requisitos técnicos definidos pelo presente instrumento.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024

Ao dia 23 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2023046852**, homologado em 19 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Real 2 Comercios LTDA**, localizado na Avenida São José, quadra XXIII, lote 10 a, andar 2, sala 3, s/nº, Bairro: Belém – CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **33.011.391/0001-07**, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@real2.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Enzo Rocha dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº GH23XXX1, Expedida pela DPF/RJ e CPF nº 137.XXX.XXX-11, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3.024	Unid.	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE COM SUPORTE 50L COR AZUL. DESCRIÇÃO: Lixeira papelreira para postes 50 litros Polipropileno injetado, possui fixação metálica 1.2” polegadas galvanizada, fechadura e chave de metal, apagador de cigarros em inox. Medida: Comp. 350 x Alt. 420 x Alt. 750 Produto igual ou superior a marca Belosch CATMAT: 604684	R\$ 77,50	R\$ 234.360,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 071 é de R\$ 234.360,00					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

REAL 2 COMERCIOS LTDA
ENZO ROCHA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024**

Ao dia 23 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2023046852**, homologado em 19 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Diamond Construções e Serviços LTDA**, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Bairro: Centro – CEP: 24.020-054, Cidade: Niterói - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **26.907.589/0001-08**, Tel.: (21) 97330-9009 e e-mail: diamondconstrucoes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Márcio Domingues Valladão Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 25XXXXXX47, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 143.XXX.XXX-45, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes

na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	236	Unid.	Fita de Aço 3/4" X 0,5mm para poste (Rolo com 25 mts) Rolo com 25 metros, Fácil aplicabilidade, Alta resistência a intempéries, Alta resistência a corrosão, Apresentam baixa permeabilidade magnética Arestas cortantes eliminadas por dispositivo de trefilamento especial Produto igual ou superior a marca Fechometal CATMAT: 428924	R\$ 39,79	R\$ 9.390,44
05	216	Unid.	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO NA COR – VERDE – PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco para Lixo de 200 Litros Reforçado. Medidas Externas: Comprimento: 115cm Largura: 90cm Espessura: 0,10 Produto igual ou superior a marca Esfrelux CATMAT: 458145	R\$ 47,35	R\$ 10.227,60
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 072 é de R\$ 19.618,04					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024

Ao dia 23 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2023046852**, homologado em 19 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Promix Comercio e Serviços LTDA**, localizado na Avenida das Américas, nº 500, Bairro: Centro – CEP: 22.640-904, Cidade: Rio de Janeiro - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **38.425.816/0001-30**, Tel.: (21) 96470-7314 e e-mail: contato@licitarj.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Sandro Márcio Cunha dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 07.XXX.XXX-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 006.XXX.XXX-39, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	8.400	Unid.	Fecho Dentado para Fita de Aço 430 3/4 x 1,00mm (FDT7419010NF MT) Produto igual ou superior a marca Fusimec CATMAT: 356738	R\$ 0,26	R\$ 2.184,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 073 é de R\$ 2.184,00					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024

Ao dia 24 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2023046852**, homologado em 19 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **W das N Faria LTDA**, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318, Bairro: Centro – CEP: 23.904-610, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **35.097.685/0001-10**, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admulsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **William das Neves Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 23.XXX.XXX-0, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.XXX.XXX-63, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------------	-------	----------------	-------------------	----------------

02	05	Unid.	MÁQUINA DE CINTAR POSTE – PÇS GALVANIZADA/ AÇO TEMPERADO Máquina de cintar e cortar: Usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1 ¼". A máquina é muito versátil e robusta, Componentes: navalha, fixador, manivela, fuso, conjunto de fixação, manípulo. Produto igual ou superior a marca Supplypack CATMAT: 150978	R\$ 119,90	R\$ 599,50
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 074 é de R\$ 599,50					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAN DAS NEVES FARIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SAD

03/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 527/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira – PGM.ATJUR, fls. 64 a 74, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Sr.^a Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Locação de Imóvel**, solicitado por meio do Processo 2024020125, datado de

I - N.º DO PROCESSO: 2024020125.

II – CREDOR: ELIAS ANTÔNIO & CIA LTDA

III - CNPJ: 28.507.275/0001-35

IV - ENDEREÇO: Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.904-100.

V – OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, neste Município, destinado à instalação da Coordenação de Patrimônio, Arquivo Morto e Almoxarifado Central.

VI – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL: R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

VII – DO PRAZO: A contratação será pelo prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo de Contrato.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2, do Termo de Referência, fl. 31.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, fls. 08/24.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança, no período de adimplemento da obrigação, isento de erro.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020125.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2 157.33903910.15000000, Ficha nº 20240216, Empenho nº 3350.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024020125.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024

A Srª SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: Real 2 Comercios LTDA - **CNPJ:** 33.011.391/0001-07;
Vencedora do item 01
Valor Total: R\$ 234.360,00

EMPRESA: Diamond Construções e Serviços LTDA - **CNPJ:** 26.907.589/0001-08;
Vencedora dos itens 04 e 05
Valor Total: R\$ 19.618,04

EMPRESA: Promix Comercio e Serviços LTDA - **CNPJ:** 38.425.816/0001-30;
Vencedora do item 03
Valor Total: R\$ 2.184,00

EMPRESA: W das N Faria LTDA - **CNPJ:** 35.097.685/0001-10;
Vencedora do item 02
Valor Total: R\$ 599,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90.014/2024;

TIPO: Menor preço por item.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para a aquisição de papelaria de polietileno de 50 litros e outros materiais tendo por finalidade atender

as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 256.761,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação via rádio com central no continente do Município de Angra dos Reis e bases de comunicação na ilha grande.

O Sr Secretário Executivo da Ilha Grande, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 73.453.409/0001-37, Vencedora dos itens de 01 a 04, perfazendo o **Valor Global de R\$ 979.536,00** (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 004/2024/PGM

O Sr. Procurador-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o escritório QUINELATO ADVOGADOS, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº

16/2024/PGM e embasado no Parecer Jurídico nº 605/2024 – APMD - PGM.

I – N.º DO PROCESSO: 2024023152

II – CREDOR: QUINELATO ADVOGADOS

III – CNPJ: 48.132.420/0001-58

IV – ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 85. SALA 1105. CENTRO. RIO DE JANEIRO/RJ. CEP. 20.011-001

V – OBJETO: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços de patrocínio e defesa de demandas judiciais perante o Superior Tribunal de Justiça, por escritório de advocacia com notória especialização em direito público, notadamente direito tributário, financeiro, civil e ambiental, para representar o Município em ações que envolvem retorno financeiro ou economia para a Administração Pública Municipal.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: 4,5% do proveito econômico que o Município venha a obter com a causa.

VII – DO PRAZO: O serviço será prestado por 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme fls. 113/115.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme propostas de fls. 17/18, 36/42 e tabela da OAB, fls. 116/133

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023152

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20242917, Dotação Orçamentária n.º 20.2002.04.129.0204.2735.33903905.1500000., Empenho nº 3511.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024023152, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de QUINELATO ADVOGADOS. CNPJ: 48.132.420/0001-58, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JULHO DE 2024.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.019/2024

Ao dia 26 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.019/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024001293**, homologado em 17 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Xavier Distribuições, Comercio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Bairro: Nova Angra – CEP: 23.933-005, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **15.119.995/0001-81**, Tel.: (24) 3365-1004 e e-mail: contato@gruporgxavier.com.br; neste ato representado pelo Sr. **José Guilhermino Xavier**, portador da Carteira de Identidade nº M37XXX0, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 987.XXX.XXX-49, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.019/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
DISTRITO I					
1	7700	UND.	Almoço – Refeições individuais transportadas – Marmita. Nº 8 Composição: • Complemento: Arroz branco (350 g) e feijão (120 g); • Guarnição (farofa (50 g); batata frita (100 g); feijão-tropeiro (150 g); batata sauté (100 g); salpicão (100 g); purê de batata (100 g); batata palha (30 g); macarrão (120 g); salada de macarrão (120 g), dentre outras); • Salada (legumes cozidos (120 g); legumes ralados crus (80 g); alface e tomate; verduras). • Acompanhada de copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml; • Proteína/prato principal: carne vermelha ou branca – 120 g. Obs.: Caso haja necessidade de adaptação de cardápio, em função de alguma restrição alimentar, para devidos ajustes, haverá informação prévia. CATSER: 5320	R\$ 19,90	R\$ 153.230,00

2	7700	UND.	<p>Jantar – Refeições individuais transportadas – Marmita. Nº 8</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complemento: Arroz branco (350 g) e feijão (120 g); • Guarnição (farofa (50 g); batata frita (100 g); feijão-tropeiro (150 g); batata sauté (100 g); salpicão (100 g); purê de batata (100 g); batata palha (30 g); macarrão (120 g); salada de macarrão (120 g), dentre outras); • Salada (legumes cozidos (120 g); legumes ralados crus (80 g); alface e tomate; verduras). • Acompanhada de copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml; • Proteína/prato principal: carne vermelha ou branca – 120 g. <p>Obs.: Caso haja necessidade de adaptação de cardápio, em função de alguma restrição alimentar, para devidos ajustes, haverá informação prévia.</p> <p>CATSER: 5320</p>	R\$ 19,90	R\$ 153.230,00
3	7700	UND.	<p>Kit lanche individual -</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fruta (tangerina; maçã; banana; pera; goiaba) Aproximadamente 100 g; • Biscoito salgado embalagem individual – 24 g; • Bolo embalagem individual (sabor: morango, chocolate, baunilha, laranja) – 35 g; • Achromatado Tetra Pak – 200 ml; ou • Café puro (150 ml) – transportado no botijão térmico. <p>CATSER: 3697</p>	R\$ 11,50	R\$ 88.550,00
4	7700	UND.	<p>Desjejum -</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pão (50 g) com manteiga (10 g) e fatia de queijo prato (30 g); • Achromatado Tetra Pak – 200 ml; ou • Café puro (150 ml) – transportado no botijão térmico. <p>CATSER: 3697</p>	R\$ 8,00	R\$ 61.600,00
DISTRITO V					
5	300	UND.	<p>Almoço – Refeições individuais transportadas – Marmita. Nº 8</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complemento: Arroz branco (350 g) e feijão (120 g); • Guarnição (farofa (50 g); batata frita (100 g); feijão-tropeiro (150 g); batata sauté (100 g); salpicão (100 g); purê de batata (100 g); batata palha (30 g); macarrão (120 g); salada de macarrão (120 g), dentre outras); • Salada (legumes cozidos (120 g); legumes ralados crus (80 g); alface e tomate; verduras). • Acompanhada de copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml; • Proteína/prato principal: carne vermelha ou branca – 120 g. <p>Obs.: Caso haja necessidade de adaptação de cardápio, em função de alguma restrição alimentar, para devidos ajustes, haverá informação prévia.</p> <p>CATSER: 5320</p>	19,9	R\$ 5.970,00
6	300	UND.	<p>Jantar – Refeições individuais transportadas – Marmita. Nº 8</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complemento: Arroz branco (350 g) e feijão (120 g); • Guarnição (farofa (50 g); batata frita (100 g); feijão-tropeiro (150 g); batata sauté (100 g); salpicão (100 g); purê de batata (100 g); batata palha (30 g); macarrão (120 g); salada de macarrão (120 g), dentre outras); • Salada (legumes cozidos (120 g); legumes ralados crus (80 g); alface e tomate; verduras). • Acompanhada de copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml; • Proteína/prato principal: carne vermelha ou branca – 120 g. <p>Obs.: Caso haja necessidade de adaptação de cardápio, em função de alguma restrição alimentar, para devidos ajustes, haverá informação prévia.</p> <p>CATSER: 5320</p>	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00

7	300	UND.	Kit lanche individual - Composição: •Fruta(tangerina; maçã; banana; pera; goiaba) Aproximadamente 100 g; • Biscoito salgado embalagem individual – 24 g; •Bolo embalagem individual (sabor: morango, chocolate, baunilha, laranja) – 35 g; • Achocolatado Tetra Pak – 200 ml; ou • Café puro (150 ml) – transportado no botijão térmico. CATSER: 3697	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
8	300	UND.	Desjejum - Composição: • Pão (50 g) com manteiga (10 g) e fatia de queijo prato (30 g); • Achocolatado Tetra Pak – 200 ml; ou • Café puro (150 ml) – transportado no botijão térmico. CATSER: 3697	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 075 é de R\$ 475.000,00					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ GUILHERMINO XAVIER

DECRETO Nº 13.660, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e o Memorando nº 281/2024/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 30 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Contratação, Comissão Especial de Chamamento Público, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula nº 10.638
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA – Matrícula 29.974
EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633
SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL – Matrícula 27.926
SUELLEN GOMES VIEIRA – Matrícula 26.268

II - AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

KARINE FERNANDES LEONE – Matrícula nº 29.842
VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729
LUÍS ANTÔNIO FILHO – Matrícula nº 26.705
KARINA DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula 31.250

III - AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto às Secretarias do Município de Angra dos Reis, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982
ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA – Matrícula 26.114
ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20.263
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO – Matrícula 28.051
PRISCILLA DOS SANTOS GOMES – Matrícula 27.874

IV - COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982
KARINE FERNANDES LEONE – Matrícula nº 29.842
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770
VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729
JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO – Matrícula 29.796
KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO – Matrícula 2631

V - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

Agente de Contratação/Pregoeiro: ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282

Equipe de Apoio: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729
LUÍS ANTÔNIO FILHO – Matrícula nº 26.705
MANUELA REIS GLÓRIA – Matrícula 29.621
FERNANDA SOUZA DE MENEZES – Matrícula 29.516

Agente de Contratação/Pregoeiro: LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489

Equipe de Apoio: CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679

WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436
LUÍS ANTÔNIO FILHO – Matrícula nº 26.705
CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376

Agente de Contratação/Pregoeiro: KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO – Matrícula 2631

Equipe de Apoio: WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638
EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633
LUÍS ANTÔNIO FILHO – Matrícula nº 26.705
ZENILANE SANTOS DAS CHAGAS ALMEIDA – Matrícula 29.545

Agente de Contratação/Pregoeiro: MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770

Equipe de Apoio: PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
– Matrícula 10.982

MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA – Matrícula 27.095
ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA – Matrícula 26.114
JUCELIA APARECIDA BULIGON – Matrícula 19.789

Agente de Contratação/Pregoeiro: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458

Equipe de Apoio: ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729

LUÍS ANTÔNIO FILHO – Matrícula nº 26.705

ÉDER DO ROSÁRIO FREIRE – Matrícula 27.209

PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA – Matrícula 30.111

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.595, de 21 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024, sendo que a Comissão Especial de Chamamento Público tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90.019/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições em formas de marmitas, kits lanche e desjejum para atender às possíveis situações de emergência e calamidades públicas no Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL nº 14.133/2021;

A Sr.^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR**

o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81;
Vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08.**

Perfazendo o Valor Total R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024

THAISA CARNEIRO BEDE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SEJIN Nº 167 DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato no 151/2023, celebrado entre **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de agosto de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93./

RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula 28830 em substituição a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17023, para exercer a fiscalização do Contrato no 151/2023, Processo no 2023041400, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN N° 168 DE 30 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços no 002/2024, Processo no 2023041050 celebrado entre a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, firmado em 04 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14156**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços no 002/2024, processo no 2023041050, que tem por objeto a aquisição de PAPEL A4, PAPEL CARTÃO E PAPEL SULFITE, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designados o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula **3862**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, produzindo efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 002/2024/SEJIN**

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado à instalação do Centro de Distribuição e Logística da SEJIN com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da CI 005/2024/

DESOE, datado de 15/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico n° 016/2024/SEJIN.ASJUR, documento no 12702.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-07000093.

II – OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Km 97, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos. O térreo possui um salão amplo e dois banheiros; O andar superior conta com um escritório, sala de reunião, cozinha, sala administrativa e depósito com prateleiras. Perfazendo uma área total construída de 742,60 m2.

III - FAVORECIDO/LOCADOR: FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.108.962/0001-48.

IV - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.o 2024007190.

V — DO PRAZO DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) meses.

VI- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de imóvel com exclusividade.

VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, conforme processo administrativo no 2024007190.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR/PROCURADOR.

IX - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso v da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **SEI-2024-07000093**.

X - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:

Dotação orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15730000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15500000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15000000

XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XII - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° **SEI- 2024-07000093**., independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece a Lei Federal n° 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.108.962/0001-48, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133 de 01/04/21 com as devidas alterações, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/21.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/21.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 002/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVER INSTITUIR OS PONTOS FOCAIS, BEM COMO DISPOR SOBRE A PRODUÇÃO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSO ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e na Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e na Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO os preceitos, princípios, deveres e critérios estabelecidos na Constituição da República de 1988, na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, relativos à proteção do interesse público e geral preponderante de transparência nos processos administrativos, por não serem dados pessoais sensíveis, torna-se essencial que os dados de qualificação dos interessados ou de seus representantes nos processos administrativos devem ter nível de acesso público, como forma de garantir os preceitos de transparência administrativa e de viabilização de controle social, devendo considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização;

CONSIDERANDO que o tratamento de dados pessoais deve ser realizado para o atendimento de finalidade pública, na persecução do interesse público, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, execução de políticas públicas e para o exercício regular de direitos em contrato, processo judicial, administrativo ou arbitral, nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis celebrou o Acordo de Cooperação Técnica N° 2/2023 com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e que esta Câmara Municipal se encontra apta a integrar como órgão utilizador do SEI através do referido convênio;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Fica estabelecido o SEI-ANGRA como sistema oficial de atuação, produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º O uso e a gestão do SEI-ANGRA observará as regras de cessão de uso do sistema estabelecidas pelo Acordo de Cooperação Técnica Nº 2/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR) e a SETD, na forma do § 2º do Decreto Municipal nº 13.423, de 23 de fevereiro de 2024.

III - serão adotados os seguintes prazos para conclusão, 30 (trinta) dias, a contar do início do curso.

CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Seção I Dos usuários internos

Art. 2º Poderão ser cadastrados como usuários internos do SEI-ANGRA:

I - os servidores ativos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, incluindo-se os assessores parlamentares;

Art. 3º É de responsabilidade do usuário interno:

I - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade, observando, especialmente, o teor das normas vigentes;

II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

IV - encerrar a sessão de uso do SEI-ANGRA sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

V - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado. Parágrafo único. Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 4º O primeiro ato praticado no SEI-ANGRA pelo usuário interno presumirá sua anuência às regras e condições de uso do Sistema, estabelecidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 13.423, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 5º A atribuição do perfil de acesso ao usuário interno será sempre vinculada à(s) sua(s) unidade(s) de trabalho e só poderá ser efetivada após anuência do responsável pelo setor.

§ 1º O usuário interno poderá estar associado a mais de uma unidade no SEI-ANGRA, devendo o perfil de acesso ser compatível com suas atribuições em cada unidade.

§ 2º No caso de transferência de lotação do servidor para nova unidade, a chefia imediata da unidade de destino deve solicitar ao Ponto Focal setorial a providência de nova permissão de acesso, bem como a revogação da permissão anterior.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO DECRETO Nº 13.423, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 6º As disposições referentes à atuação dos pontos focais, ao cadastramento dos usuários externos e à utilização do sistema serão aquelas previstas no Decreto Municipal nº 13.423, de 23 de fevereiro de 2024, aplicando-se, no que couber, as mudanças necessárias a esta Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 270/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01037.14.51-2024;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
KELVIN VICARONE FERREIRA	8018	III-I	III-D

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 271/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00447.13.44-2024;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 16 de julho de 2024, os servidores **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA (GESTOR DO CONTRATO)**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula

8289, **JOANICE SANTOS DE MOURA (FISCAL)**, Auxiliar Legislativo II, matrícula 5169 e **IDERLAN CADILHA CUNHA (FISCAL)**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, para fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 EDITAL Nº 90003/2024/CMAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024/CMAR PROCESSO Nº 00447.13.44-2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.157.471/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato/Ata e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Prefeitura de Angra dos Reis